

PORTARIA Nº 308/2023/GBSES
Aprova a criação da Comissão de revisão do Plano de Ação da
Atenção Oncológica do Estado de Mato Grosso no âmbito do
Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de das suas atribuições legais previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e;

Considerando a Lei nº 12.732 de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

Considerando a Portaria GM/MS nº4279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº140 de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº483 de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº1426 de 12 de dezembro de 2014, que prorroga, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos para habilitação dos serviços na Alta Complexidade em Oncologia;

Considerando a Resolução CIB/MT nº 001/2017, que aprovou o Plano de Ação da Atenção Oncológica no Estado de Mato Grosso de 2017 a 2019;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIB/MT nº 080/2020; que dispõe sobre o Protocolo e o Fluxo de Regulação dos Serviços de Oncologia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de revisão do Plano de Ação da Atenção Oncológica do Estado de Mato Grosso no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de revisão do Plano de Ação da Atenção Oncológica do Estado de Mato Grosso tem como objetivos:

- I. Atualizar o Plano de Ação da Atenção Oncológica no Estado de Mato Grosso;
- II. Avaliar o Plano de Ação da Atenção Oncológica para a indicação de estratégias de implementação do cuidado às pessoas com câncer;
- III. Construir junto a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, o Plano de Educação Permanente em Saúde para a Oncologia.

Art. 3º. A Comissão será formada por representantes das seguintes áreas: coordenadorias da Superintendência de Atenção à Saúde, Superintendência de Vigilância em Saúde; Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, Superintendência de Gestão Regional, Superintendência de Regulação, Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Unidade Jurídica da SES/MT, Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar.

Art. 4º. A composição da Comissão se dará pelos membros abaixo indicados:

Setor da Secretaria de Estado de Saúde	Nome
Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde	Ana Carolina Machado Landgraf - Coordenadora
	Edriane Cristhina Catarin Peretti
	Helga Yuri Doi Monteiro de Arruda
	Monalisa Rocha de Campos Chaves
Coordenadoria de Atenção Primária	Susilei Lourenço dos Santos
Coordenadoria de Atenção Secundária	Vanessa Alves Lopes
Coordenadoria de Atenção Terciária	Marta Cristina Bunoro Ferro
Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde	Karem Dall Acqua Vargas

Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde	Celma Lucia Ferreira
Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde	Sirley Gomes de Lima
Coordenadoria de Saúde Bucal	Pablo Berticelli
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação	Queli Cristina de Oliveira
	Wilson Garcia Pereira
Superintendência de Vigilância em Saúde	Katia Sirley Belchior Marinho
	Sonia Alves Pio
Superintendência de Gestão Regional	Wanyse Magalhaes Ferreira de Lima
	Uelen Daiane de Campos Ferreira
Superintendência de Regulação	Josiéd Marprates Cunha
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso	Ana Paula Marques Schüz
	Marta Ester Conciani
Unidade Jurídica	Cathyelle Alt
	Felipe Rocha Florêncio
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar	Rooseliane de Magalhães Lotti

Art. 5º A coordenação dos trabalhos se dará pela Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde - CACS/SAS, por meio de sua coordenadora.

Art. 6º. A participação na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração pecuniária adicional aos membros titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los:

§ 1º A Comissão desenvolverá suas atividades nos seus locais de trabalho, podendo ter interface intersetorial com toda a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso.

Art. 7º. A Comissão poderá convidar profissionais de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada imprescindível temporariamente e/ou permanentemente ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º. A Comissão terá o prazo de 120 dias para a apresentação da revisão do Plano de Ação da Atenção Oncológica do Estado de Mato Grosso, contendo o Plano de Educação Permanente em Saúde para a Oncologia, devendo encaminhar periodicamente os relatórios parciais de

apresentação do andamento dos trabalhos para o Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2023

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)